



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.090, DE 16 DE MARÇO DE 2017.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 2.000,00 POR RECURSOS
DO SUPERÁVIT FINANCEIRO.**

MARCUS JAIR BANDEIRA Prefeito Municipal de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Inciso II, do Artigo 7º, da Lei Municipal Nº 1.399, de 13 de Dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

09 – SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

09.01 – SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

04 – Administração

04.121 – Planejamento e Orçamento

04.121.0001 – Apoio Administrativo ao poder Executivo

04.121.0001.2.020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JURÍDICA R\$ 2.000,00

(Fonte de Recurso: 0001 Livre)

TOTAL

R\$ 2.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior, nos termos do Inciso I, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) da Fonte de Recurso: 0001 Livre.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 16 de Março de 2017.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Marinez de Lima Rubert

Secretária Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Secretaria de Administração (55) 3338-1022 Gabinete Prefeito

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br